



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 144, DE 2012

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, em favor da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica.

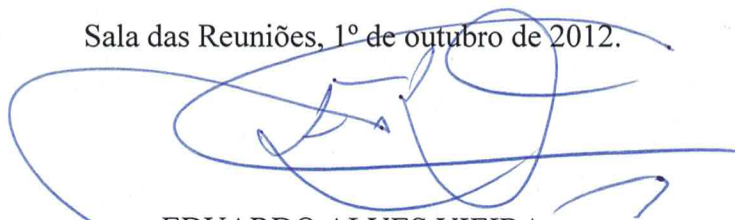
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$ 76.185,00 (setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), em favor da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, com a classificação orçamentária constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

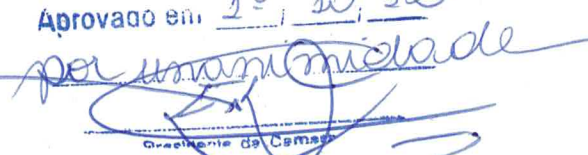
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2012.


EDUARDO ALVES VIEIRA
Presidente


ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vice-Presidente


RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Secretária

Aprovado em: 1º de 10 de 12

per unanimidade
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores,

É intenção da direção desta Casa realizar reforma do prédio da Câmara, obra que há muito não é feita.

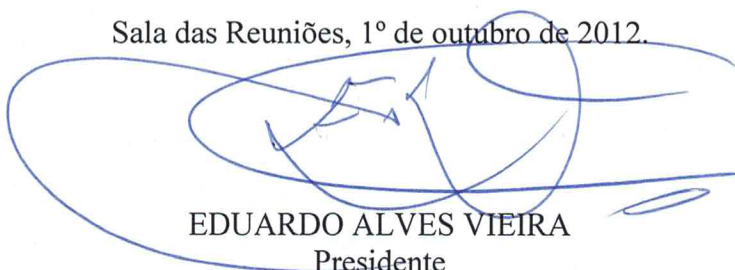
O processo licitatório, para escolha da empresa que executará os serviços, deverá ser iniciado nos próximos dias. A licitação e a assinatura do contrato devem ser feitas o rápido possível, para que a reforma do prédio possa ser concluída ainda neste ano.

Mas para que isso aconteça é preciso incluir no Orçamento vigente dotação para atender às referidas despesas. Isto porque a vigente lei orçamentária (Lei n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011) não contém dotação específica para acudir às despesas com reforma da sede do Poder Legislativo Municipal.

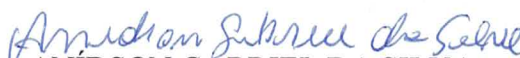
Por este motivo, deve ser autorizada abertura de crédito especial para o referido fim, utilizando-se recursos provenientes de anulação de recursos consignados à Câmara Municipal.

Tendo em conta que a publicação do edital da licitação, na modalidade tomada de preços, está prevista para esta semana, pedimos autorização dos colegas para que este projeto de lei tramite em regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2012.



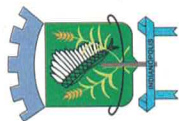
EDUARDO ALVES VIEIRA
Presidente



ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vice-Presidente



RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Secretária

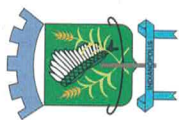


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER CREDITADA

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.02.00	186	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	76.185,00
TOTAL									76.185,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DEBITADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.35.00.00	6	Serviços de Consultoria	40.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00.00	8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.185,00
TOTAL									76.185,00